



EDITAL Nº 12/2021

A Coordenadora do Programa de Pós-graduação em Ciências da Saúde, **Profa. Dra. Dionizia Xavier Scomparin**, no uso de suas atribuições e em obediência ao disposto no Capítulo III Seção I, Artigo 18, inciso III e Seção II, Subseção III, Artigos 31 a 35 da Resolução CEPE nº 020/2016, **TORNA PÚBLICO** o presente Edital, referente à **Eleição para escolha de Representante Discente** junto ao Colegiado do PPGCS

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º A eleição para escolha de Representante Discente junto ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde, com participação dos discentes regularmente matriculados no PPGCS, realizar-se-á, no dia **30 de abril de 2021**.

§ 1º A Mesa Receptora de Votos será instalada na Sala 100, Bloco M, Campus da UEPG em Uvaranas.

§ 2º A recepção dos votos ocorrerá das 13h30min às 17h30min.

Art. 2º A apuração do resultado da eleição será pública e realizar-se-á, pela Comissão Eleitoral, no mesmo dia e local da recepção dos votos, decorridos 10 minutos do prazo de encerramento da recepção de votos.

Parágrafo único. A apuração poderá ser acompanhada pelos candidatos.

CAPÍTULO II DAS VAGAS

Art. 3º A eleição de que trata o presente Edital, visa ao preenchimento de 01 (vaga) de Representação Discente junto ao PPGCS.



Art. 4º Poderão candidatar-se somente discentes regularmente matriculados no PPGCS.

Art. 5º O mandato para a Representação Discente será de 02 (dois) anos, a contar da data da nomeação.

CAPÍTULO III

DAS INSCRIÇÕES

Art. 6º A inscrição dos candidatos devera ser formalizada, obrigatoriamente, através do preenchimento de modelo próprio (Anexo I, do presente Edital), devidamente protocolado no Sistema Eletrônico de Informação (SEI) e endereçado a Coordenação do PPGCS.

§ 1º A inscrição devera ser realizada no período de **24 a 29 de abril de 2021**.

§ 2º Serão indeferidas, de plano, as inscrições protocolizadas fora do período estipulado.

Art. 7º Havendo apenas um candidato inscrito, será desnecessário o procedimento da votação, devendo o presidente da comissão eleitoral proceder a aclamação do candidato vencedor, tão logo seja encerrado o prazo de inscrição e encaminhar a PROPESP, o resultado da eleição para designação.

Art. 8º Quando não houver candidato inscrito, será convocada nova eleição imediatamente após o período destinado a inscrição.

CAPÍTULO IV

DOS VOTANTES

Art. 9º Poderão votar somente discentes regularmente matriculados no PPGCS.



CAPÍTULO V

DA COMISSÃO ELEITORAL

Parágrafo único. A Comissão Eleitoral será composta pelos seguintes docentes:

- Profa Dra Donizia Xavier Scomparin - Presidente.
- Profa Dra Marcia Thaís Pochapiski - membro;
- Prof Dr Erildo Vicente Muller - membro.

Ponta Grossa, 12 de abril de 2021.

Profa. Dra. Dionizia Xavier Scomparin
PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL

[Digite texto]



Universidade Estadual de Ponta Grossa
Setor de Ciências Biológicas e da Saúde
Programa de Pós-graduação em
Ciências da Saúde



ANEXO I

Ilmo. Sra.
Profa. Dra. Dionizia Xavier Scomparin
N/UNIVERSIDADE

Professor(a).....

.....
presente e, de conformidade com os termos do Edital nº 12/2021 PPGCS- UEPG,
requer a inscrição para escolha de representante discente junto ao colegiado do
Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde (PPGCS) da UEPG.

NESTES TERMOS
PEDE DEFERIMENTO

Ponta Grossa,.....de.....de

Assinatura

[Digite texto]



Universidade Estadual de Ponta Grossa
Setor de Ciências Biológicas e da Saúde
Programa de Pós-graduação em
Ciências da Saúde

